

LEI Nº 753, DE 06 DE AGOSTO DE 1969

"Que abre crédito especial de NC\$ 725,04, para pagamento de ressarcimento a Anthero Gomes Sant'Anna e outra".

Ø doutor Manoel Lopes, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


PAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), destinado a pagar a Anthero Gomes Sant'Anna e Aurea Sant'Anna, a parcela relativa ao corrente exercício, que lhes é devida em decorrência do que foi autorizado pela Lei Municipal nº 683, de 2 de julho de 1968.

Parágrafo Único- O crédito aberto por esta lei, será coberto com a anulação parcial, ôra feita, de NC\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), da dotação Viação, Transportes e Comunicações. 4.1.1.1.42 - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - II - Desapropriações, do orçamento vigente.

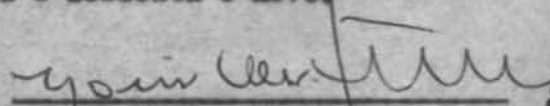
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de agosto de 1969



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos seis de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.



Mario Venturini
Secretário